Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►**B** **REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2016/899 DA COMISSÃO**

de 8 de junho de 2016

relativo à autorização de uma 6-fitase produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC SD-6528) como aditivo em alimentos para todas as espécies de aves de capoeira e todas as espécies de suínos (exceto leitões não desmamados) (detentor da autorização: ►M2 Genencor International B.V. ◄)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(JO L 152 de 9.6.2016, p. 15)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
►**M1**	Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão de 6 de fevereiro de 2019	L 35	28	7.2.2019
►**M2**	Regulamento de Execução (UE) 2024/2183 da Comissão de 2 de setembro de 2024	L 2183	1	3.9.2024

▼B

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2016/899 DA COMISSÃO

de 8 de junho de 2016

relativo à autorização de uma 6-fitase produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC SD-6528) como aditivo em alimentos para todas as espécies de aves de capoeira e todas as espécies de suínos (exceto leitões não desmamados) (detentor da autorização: ►M2 Genencor International B.V. ◄)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Artigo 1.º

A preparação especificada no anexo, pertencente à categoria de aditivos designada por «aditivos zootécnicos» e ao grupo funcional «melhoradores de digestibilidade», é autorizada como aditivo em alimentos para animais nas condições estabelecidas no referido anexo.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

▼B

ANEXO

Número de identificação do aditivo	Nome do detentor da autorização	Aditivo	Composição, fórmula química, descrição e método analítico	Espécie ou categoria animal	Idade máxima	Teor mínimo	Teor máximo	Outras disposições	Fim do período de autorização
						Unidades de substância ativa/kg de alimento completo com um teor de humidade de 12 %			
Categoria: aditivos zootécnicos. Grupo funcional: melhoradores de digestibilidade									
4a24	►**M2** Genencor International B.V. ◄	6-fitase EC 3.1.3.26	*Composição do aditivo* Preparação de 6-fitase produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC SD-6528) com uma atividade mínima de 15 000 U ([1])/g. Forma líquida *Caracterização da substância ativa* 6-fitase (EC 3.1.3.26) produzida por *Trichoderma reesei* (ATCC SD-6528) *Método analítico* ([2]) Para a quantificação da atividade da 6-fitase no aditivo para a alimentação animal: — método colorimétrico baseado na reação enzimática da fitase sobre o fitato. Para a quantificação da atividade da 6-fitase em pré-misturas e alimentos para animais: — método colorimétrico baseado na reação enzimática da fitase sobre o fitato EN ISO 30024.	Todas as espécies de aves de capoeira Todas as espécies de suínos (exceto leitões não desmamados)	—	250 U	—	1. Nas instruções de utilização do aditivo e da pré-mistura devem indicar-se as condições de armazenamento e a estabilidade à granulação. 2. Dose máxima recomendada: 2 000 U/kg de alimento para animais. 3. Para os utilizadores do aditivo e das pré-misturas em empresas do setor dos alimentos para animais, devem estabelecer-se procedimentos operacionais e medidas organizativas adequadas para minimizar os perigos associados à inalação, ao contacto cutâneo ou ao contacto ocular. Se não for possível reduzir a exposição cutânea, por inalação ou ocular para um nível aceitável através destes procedimentos e medidas, o aditivo e as pré-misturas devem ser utilizados com equipamentos de proteção individual adequados.	29 de junho de 2026

([1]) 1 U é a quantidade de enzima que liberta 1 micromole de fosfato inorgânico por minuto a partir de um substrato de fitato de sódio, a pH 5,5 e 37 °C.
([2]) Os detalhes dos métodos analíticos estão disponíveis no seguinte endereço do laboratório de referência: https://ec.europa.eu/jrc/en/eurl/feed-additives/evaluation-reports